



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMDICA – Ilópolis/RS

EDITAL Nº 002/2023

“Retifica Edital 001/2023 de Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar”

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Ilópolis, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023**, de 28 de março de 2023, referente ao processo de escolha de Conselheiros Tutelares de Ilópolis.

1 – No Item 5, DO PROCESSO ELEITORAL, Subitem 5.4, Da votação, ficam alterados e acrescidos Itens aos Subitens 5.4.6, 5.4.7, 5.4.8, que passam a vigorar com a seguinte redação:

5 – (...)

5.4 (...)

5.4.6 - *A votação será realizada mediante a utilização de urnas eletrônicas, disponibilizadas pela Justiça Eleitoral, como poderão também ser utilizadas urnas manuais, em caso de avaria dos equipamentos eletrônicos, ou mesmo não ajuste do “software pela justiça eleitoral”.*

5.4.6.1 – *Na utilização de urnas eletrônicas, os procedimentos serão de acordo com as normas e definições do Processo Eleitoral eletrônico.*

5.4.7 - *O sigilo da votação será garantido por meio do isolamento do eleitor em cabine indevassável, onde serão afixadas listas com o nome, apelido e número do candidato.*

5.4.8 - *Para o caso de problemas inesperados com as urnas eletrônicas, serão confeccionadas cédulas de votação e utilizadas urnas manuais, observados os seguintes requisitos:*

a) *as cédulas oficiais serão rubricadas pela Presidente da Comissão Especial Eleitoral;*

b) *o número da ordem dos candidatos na cédula de votação será pela sequência de ordem alfabética, tendo em vista o nome do candidato;*

c) *na cédula, constarão o número do candidato, o nome, podendo constar o apelido, se houver o registro na ficha de inscrição.*

d) *as cédulas serão confeccionadas de maneira que, dobradas, resguardem o sigilo do voto;*

e) *as cédulas serão impressas em papel de uma única cor;*

f) *será fornecida apenas uma cédula de votação, não sendo permitida a substituição por outra, caso o eleitor, ao recebê-la ou, ao recolher-se à cabine de votação, por imprudência, imprevidência ou desconhecimento danificar, "errar" o voto ou de qualquer forma rasurar a Cédula Oficial;*



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMDICA – Ilópolis/RS

- g) caso ocorra o referido na alínea anterior, o voto deverá ser depositado na urna na situação em que se encontra, ainda que este não venha a ser computado como voto válido;*
- h) o Presidente deverá verificar a urna da sua seção, quanto à inviolabilidade, no início e ao final do processo;*
- i) após o encerramento da votação, deverá ocorrer a contagem das cédulas pela Mesa, verificando se as mesmas coincidem com o número de votantes e/ou a emissão da relação dos votos dos candidatos;*
- j) No caso de não coincidência entre o número de votos ou das cédulas com o número de votantes, será feita a recontagem dos votos;*
- k) a leitura dos votos constantes das cédulas será feita em voz alta por um dos componentes da Mesa e o seu manuseio apenas pelos Membros das Mesas de Apuração, sendo que, se necessário, também poderão ser designados escrutinadores para a apuração.*
- l) o critério de cômputo dos votos, considerando-se válido aquele que estiver assinalado pelo eleitor em espaço próprio da cédula, de modo a expressar sua vontade; em branco aquele que não contiver manifestação do eleitor; e nulo aquele em que as cédulas não corresponderem ao modelo oficial; não estiverem devidamente rubricadas por quem de direito, ou, ainda aqueles que contiverem a escolha de mais que 01 (um) nome de candidato inserido na cédula de votação.*

Parágrafo Único – *Na urna eletrônica será de acordo com o boletim emitido pelo processo eletrônico, com o resumo dos votos de cada candidato.*

2 – No Item 5, DO PROCESSO ELEITORAL, Subitem 5.4, Da votação, ficam excluídos do certame os Itens 5.4.11 e 5.4.12.

3 - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital 001/2023, referente ao processo de escolha de Conselheiros Tutelares de Ilópolis.

Ilópolis/RS, 28 de abril de 2023.

AMANDA MARIA SECCO
PRESIDENTE DO COMDICA DE ILÓPOLIS.